



Jaguaribe, 07 de junho de 2024

Edição Nº: 4259

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16.06.02/2023-34, com o Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIACÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.. **Nas publicações do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - DOM, no dia 17 de maio de 2024.** Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.06.02/2023 **ONDE SE LÊ:** R\$ 2.082.000 (DOIS MILHÕES E OITENTA E DOIS MIL REAIS). **LEIA-SE CORRETO:** R\$ 1.485.000 (HUM MILHÃO QUATROCENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna o TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.04.01/2022, resultante do TOMADA DE PREÇOS n.º 11.04.01/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATADO (A):** MN CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA, **ASSINA PELA CONTRATADO(A):** MARIA NAYANA DA SILVA BEZERRA **ASSINA PELA CONTRATANTE(A):** FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 2024042501-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. Proponentes: ANTONIO L. B. ALVES inscrita no CNPJ sob o nº 11.539.841/0001-98 – Vencedor do LOTE I com o valor total de R\$ 70.000,00(setenta mil reais); PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70 – Vencedor do LOTE II com o valor total de R\$ 12.457,20(doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e do LOTE IV com o valor total de R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais); N.O.R.T.E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.706.360/0001-81 – Vencedor do LOTE III com o valor total de R\$ 228,85(duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Sendo assim o valor total do certame foi de R\$ 88.586,05(oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). Conforme as propostas anexadas aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, 07 de junho de 2024. JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 030/2024** O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: ENTREGAR E RETIRAR MOTORES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO TABOCA, DISTRITO DE FEITICEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, NA OFICINA DANIEL GOMES FELIPE-ME, NA CIDADE DE IGUATU – CEARÁ. **RESOLVE** Designar JOSÉ DAMASIO NOGUEIRA, CPF 016.946.453-98, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a se realizar no dia 07/06/2024. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Jaguaribe – Ceará, 07 de junho de 2024. Jander Robson Bezerra Gomes. Diretor do SAAE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO:** O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.03.02/2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03.02/2023. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO EM FIBRA OPTICA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, COM DISPONIBILIDADE DE LINK MBPS DE DOWNLOAD MBPS DE UPLOAD COM IPV4 PUBLICO FIXO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS NA INTERNET E NA INTRANET, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 04 DE MAIO DE 2025. **CONTRATADO (A):** VEX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA **ASSINA PELO CONTRATADO (A):** DAVID DE SOUSA RODRIGUES **ASSINA PELA CONTRATANTE (A):** IANNY DE ASSIS DANTAS **Jaguaribe-CE, 03 de maio de 2024.** Ianny de Assis Dantas SECRETÁRIA DE SAÚDE.

\*\*\* \*\*

**Portaria de N.º 156/2024, de 07 de junho de 2024.** O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, por seu representante legal ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as previsões constantes nos incisos VI do art. 146, além do art. 152 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e possível aplicação de punição com sanção para o servidor público pela ofensa física e/ou psicológica por parte de um servidor a outro servidor ou particular, ou ato similar. **Considerando** ainda a necessidade de diligenciar e apurar as condutas narradas na Notícia de Fato de N.º 01.2023.00015439-1, e depoimento pessoal do servidor **Rosebênio Alves Campos**, ao Ministério Público Estadual do Ceará, quanto à conduta suspeita do servidor em permanecer na porta do sanitário masculino, sob o suposto pretexto de orientação das condutas sanitárias preventivas sem determinação da Direção da Escola Professor Gutenberg Barbosa Silva, bem como, suposto Assédio Sexual aos alunos da mesma escola, tudo narrado na Notícia de Fato de N.º 01.2023.00015439-1 pelo próprio servidor. **Considerando**, a necessidade de apurar a conduta prevista nos Incisos VI do artigo 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. **Resolve: Art. 1.º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob a presidência do(a) primeiro(a), e secretariado por pessoa designada pelo(a) presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pelo servidor **Rosebênio Alves Campos**: 1. MARIA GLEIDIMAR LIMA DA SILVA BARRETO - PRESIDENTE; 2. ALYNE BARROS PEIXOTO; 3. REGNIER DA SILVA BRAGA. **Art. 2.º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 163 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3.º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo do servidor público efetivo **Rosebênio Alves Campos**, pelo prazo de 30(trinta) dias, sem recebimento de seus vencimentos, a fim de não atrapalhar as apurações. **Art. 4.º.** Que seja notificado o servidor, para que este, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo no primeiro caso arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5.º.** Em sendo este servidor notificado, e não apresentando defesa, deverá ser julgado a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei, e se entender de apresentar defesa, que seja a mesma protocolada na Diretoria Municipal de Administração deste município, na Avenida Maria Nizinha Campelo, Nº 341, Centro, Jaguaribe/CE. **Art. 6.º.** Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada ao referido servidor **Art. 7.º.** Recomendo que seja assegurado o sigilo dos procedimentos de apuração a fim de resguardar a intimidade de possíveis adolescentes envolvidos, tudo nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Art. 8.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 07 de junho de 2024. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**Portaria 150, de 06 de junho de 2024.** Nomeia servidor público como Gestor do Fundo Nacional de Cultura (FMC), do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município



Jaguaribe, 07 de junho de 2024

Edição Nº: 4259

de Jaguaribe, **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.149/13, de 11 de junho de 2013, que instituiu o Fundo Nacional de Cultura (FMC); **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a eficiência, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos destinados ao financiamento de projetos culturais; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, brasileiro, casado, RG \*\*\*1638\*\* SSP-CE e CPF \*\*\*. 347.003-\*\*, para exercer a função de Gestor do Fundo Nacional de Cultura (FMC), com a finalidade de coordenar e administrar os recursos destinados ao financiamento de projetos culturais. **Art. 2º** As atribuições do Gestor do Fundo Nacional de Cultura incluem, mas não se limitam a: I - Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo; II - Avaliar e aprovar projetos culturais em conformidade com as diretrizes estabelecidas; III - Prestar contas das atividades desenvolvidas e dos recursos aplicados; IV - Promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 06 de junho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 154/2024, de 06 de junho de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** recebimento do ofício 16/2024, de 23 de maio de 2024, proveniente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, suscrito pelo juiz eleitoral da 10ª Zona, Dr. **LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA**, solicitando ante o Princípio de Harmonia entre os Poderes Constituídos do Estado de Direito, concessão de Gratificação por Tempo Integral de Serviço (GTI, no nível XI), a servidora pública municipal, **LIDUINA SOUZA DE LIMA**, requisitada pela Justiça Eleitoral; **CONSIDERANDO** que o serviço eleitoral prestado por mencionada servidora é essencial ao funcionamento do Judiciário e do Processo Eleitoral, **RESOLVE: 1º.** Autorizar a concessão de Gratificação por Tempo Integral de Serviço (GTI, no nível XI) a servidora pública municipal, **LIDUINA SOUZA DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 00102466, RG \*\*\*707720\*\* SSP-CE e CPF \*\*\*. 826.833-\*\*, requisitada pela Justiça Eleitoral. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 06 de junho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 155/2024, de 06 de junho de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** recebimento do ofício 16/2024, de 23 de maio de 2024, proveniente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, suscrito pelo juiz eleitoral da 10ª Zona, Dr. **LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA**, solicitando ante o Princípio de Harmonia entre os Poderes Constituídos do Estado de Direito, concessão de Gratificação por Tempo Integral de Serviço (GTI, no nível XI), ao servidor público municipal, **EDER WAGNER AQUINO LEITE**, requisitado pela Justiça Eleitoral; **CONSIDERANDO** que o serviço eleitoral prestado por mencionado servidor é essencial ao funcionamento do Judiciário e do Processo Eleitoral, **RESOLVE: 1º.** Autorizar a concessão de Gratificação por Tempo Integral de Serviço (GTI, no nível XI) ao servidor público municipal, **EDER WAGNER AQUINO LEITE**, Digitador, matrícula nº 00105015, RG \*\*\*4842\*\* SSP-CE e CPF \*\*\*. 970.723-\*\*, requisitado pela Justiça Eleitoral. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 06 de junho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*

**Portaria 152, de 06 de junho de 2024. CRIA COMISSÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO** que é de interesse público a promoção de eventos que visem o desenvolvimento cultural, turístico, econômico e social do município; **CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, organizar e coordenar as atividades relativas aos eventos realizados pelo município; **CONSIDERANDO** a importância de estabelecer uma comissão específica para tratar dos assuntos relacionados aos eventos municipais; **CONSIDERANDO** que a realização de eventos requer a integração e colaboração de diferentes setores da administração pública municipal; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Eventos com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

**Art. 2º** - A Comissão de Eventos será composta pelos seguintes membros: I. Ivonete Saldanha da Silva, Luciano Costa da Silva e Maria Jocilda Barbosa Ferreira, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; II. Fabricio Barreira Guedes e Paula Kellen Bezerra Pinheiro – representantes do Gabinete do Prefeito; III. Iolanda Maria Fernandes de Assis e Keila Nogueira Diógenes Dantas - representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura; IV. Polyane Alves de Araújo Diógenes, Renata Saldanha Paulo, Maria Klenier Viana Nogueira e Cibely Sousa Dourado, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; V. Rafael Gomes Diógenes - representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo; **Art. 3º** - Designar como Presidente da Comissão de Eventos **FABRÍCIO BARREIRA GUEDES**, do Gabinete do Prefeito. **Art. 4º** Compete à Comissão de Eventos: I. Apoiar na elaboração do calendário anual de eventos do município; II. Apoiar no Planejamento de todas as atividades relacionadas à realização dos eventos; III. Apoiar na busca de parcerias e patrocínios para a realização dos eventos; IV. Apoiar na segurança e a infraestrutura necessária para a realização dos eventos; V. Apoiar na promoção de divulgação dos eventos de forma ampla e eficiente; VI. Apoiar na avaliação e sugerir melhorias para os eventos realizados; VII. Apoiar na execução de outras atividades correlatas que se façam necessárias. **Art. 5º** A Comissão de Eventos se reunirá periodicamente, conforme a necessidade, para discutir e deliberar sobre as atividades e ações a serem realizadas. **Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 06 de junho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*